

Justificativa referente ao item 25 do pregão 11103/2022

Conclusão do Parecer: Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria no sentido de **CONDICIONAR A APROVAÇÃO** da minuta do edital do pregão eletrônico e dos respectivos anexos, **DESDE QUE SEJA SANADA A RECOMENDAÇÃO MENCIONADA NO ITEM "25"** do presente Parecer Jurídico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

25. Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, **FALTANDO** por parte da Administração a manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

Justificativa: A manifestação técnica conclusiva solicitada no item 25 do Parecer já consta no processo e pode ser encontrada na Pasta compactada com os documentos da fase interna do PE 11103/2022 Assinados. Este mesmo documento – Relatório de Pesquisa de Preços – não se encontra assinado na página 302 do processo, devido a erro ocasionado quando da montagem, podendo ser verificada a correção no anexo da justificativa.